



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE,
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Nº. 43, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 15, 14 de agosto de 2024. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro para execução de recursos oriundos de Convênio nº 33623/2023, destinado ao Município de Nova Andradina, e dá outras providências.

RELATORES: Marcia Batista Lobo Grigolo – Podemos
Wilson Almeida da Silva – UNIÃO BRASIL

HISTÓRICO: O presente projeto de lei ordinária autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro para execução de recurso recebido por meio do Convênio nº. 33623/2023, firmado entre o Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência Social e dos Direitos Humanos e o Município de Nova Andradina, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais, de acordo com o parecer Jurídico, as Comissões apresentam parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 2024.

SANDRO ROBERTO HOICI – MDB
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS
Relatora da Comissão de Justiça e Redação e Relatora
da Com. de Educação, Saúde e Assistência Social

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação e
Membro da Com. de Educação, Saúde e Assistência Social

ARION AISLAN DE SOUSA - PL
Pres. da Com. de Finanças, Orçamento e Contabilidade
e Pres. da Com. de Educação, Saúde e Assistência Social

WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL
Rel. da Com. Finanças, Orçamentos e Contabilidade

ANTONIO TOMAZ DE SOUZA- REPUBLICANOS
Membro da Com. Finanças, Orçamentos e Contabilidade